



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1023/2006

**FIXA OS VALORES DE TARIFAS DE
AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL LOTADOS
NO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1070/2003, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os **valores máximos** para os automóveis de aluguel (Táxi) lotados no município de Imigrante:

Tipo de Estrada / Valor Hora	Segunda à Sábado		Domingos e Feriados	
	Das 8 horas às 18 horas	Horário Noturno	Das 8 horas às 18 horas	Horário Noturno
Km Rodado no Asfalto	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,30	R\$ 1,60
Km Rodado Fora do Asfalto	R\$ 1,30	R\$ 1,60	R\$ 1,70	R\$ 2,10
Corrida Mínima	R\$ 6,00		R\$ 8,00	
Hora Parada	R\$ 12,00		R\$ 16,00	

Parágrafo Único – Os valores devem previamente ser combinados entre as partes.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 849/2003.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 25 de agosto de 2006.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se